



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Conjunta - 18 - AEP

SEI/TRE-AL - 0716593 - Portaria Conjunta

Portaria Conjunta Nº 18/2020 TRE-AL/PRE/AEP

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o regime de Platão Extraordinário estabelecido pela Resolução TSE nº 23.615/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução TSE nº 23.601/2019, acerca da documentação a ser fornecida ao eleitor durante o período de fechamento do cadastro; e

CONSIDERANDO a regularização e a ampliação dos canais de atendimento ao público, de forma não presencial,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar o parágrafo único do art. 13 da Portaria Conjunta TRE/AL nº 6/2020, que institui a emissão de certidão emergencial para o eleitor que tenha pendências junto à Justiça Eleitoral e precisar exercer direitos que exijam a apresentação da certidão de quitação eleitoral.

Art. 2º A documentação a ser fornecida ao eleitor durante o período de fechamento do cadastro encontra-se regulada na Resolução TSE nº 23.601/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Maceió, 05 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 05/06/2020, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0716593** e o código CRC **8BA8B3AD**.